**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 291/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 299/2019**

Altera a Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, e dá outra providência.

 Art. 1º A Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º ........................................................................................................................

......................................................................................................................................

§ 2º O Conselho Curador, cujas atribuições, responsabilidades e diretrizes estão definidas no estatuto da Fundação, é constituído por 9 (nove) membros, com mandatos não remunerados de 4 (quatro) anos, sendo:

I - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pelo Gabinete do Prefeito Municipal, sendo um destes membros titulares o Presidente do Conselho;

II - 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) membro titular e seu suplente indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

IV - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal de Saúde;

V - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos entre os membros do Conselho Municipal das Mulheres;

VI - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos dentre os empregados da Fundação; e

VII - 1 (um) membro titular e seu suplente eleitos pelos demais membros integrantes do Conselho, a partir de indicações realizadas pelos cursos de medicina ou enfermagem contendo nomes de notória capacidade técnica e reconhecida idoneidade moral.”(NR)

 Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 9º da Lei nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011.

 Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente